



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE/PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000014/2022-88

PARECER CEE/PE Nº 018/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/02/2022.

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Av. Conde da Boa Vista, nº1209 e nº1224, Soledade, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003 por meio do Ofício nº 006/2022, de 26 de janeiro de 2022, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, por meio de adequação na organização curricular, acrescentando turmas integrais aos sábados.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 006/2022, de 26 de janeiro de 2022, expedido pela Instituição interessada;
- Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas;
- Documento com a Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 063/2021-CEB, renovação da autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas;
- Licença de Localização e Funcionamento com validade até **12/11/2025**;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 27 de janeiro de 2022, sob o nº **14000110005178.000014/2022-88**. Em 02 de fevereiro de 2022 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fim de análise e emissão do parecer. Diante dos critérios estabelecidos pela CEB, no dia 02 de fevereiro de 2022, o Processo foi distribuído para este relator que, após análise dos documentos, e atender as condições regulamentares foi possível a conclusão do parecer que segue.

2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/11/2016 pela Portaria SEE nº 5198. A Instituição apresentou os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso.

2.1. Justificativa do Pleito

Segundo a Instituição, a alteração se justifica pela necessidade de abertura de turmas integrais aos sábados para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira) por razões diversas.

2.1.1 Forma Atual

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas mais estágio supervisionado de 300 horas que serão concomitantes com as aulas teóricas, totalizando 1.500 horas a serem desenvolvidas das seguintes formas:

Período de 25 meses, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma terá **03 (três) encontros** por semana, totalizando carga horária semanal de **12 (doze) horas** semanais. As turmas dos turnos da manhã e da tarde, funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas do sábado no horário da tarde (13h às 17h).

2.1.2 Forma Proposta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas, a serem desenvolvidas das seguintes formas:

Período de 25 meses, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma **terá 03 (três) encontros por semana**, totalizando carga horária semanal de **12 (doze) horas semanais**. As turmas dos turnos da manhã e da tarde, funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares - segundas, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares terão suas aulas do sábado no horário da tarde (13h às 17h).

Turmas Integrais: Período de 38 meses, sendo ofertado de forma presencial. Cada turma **terá 01 (um) encontro por semana**, totalizando carga horária semanal de **08 (oito) horas semanais**. As turmas integrais funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana. As turmas terão suas aulas aos sábados no horário das **07h40min às 12h**, com intervalo para o almoço e continuação das **13h às 17h20min**.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, acrescentando turmas integrais aos sábados, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209 e nº1224, Recife/PE, CEP nº 50.060-003, Instituição mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07.

Este Parecer mantém os prazos autorizativos vigentes. O Curso supracitado encontra-se devidamente autorizado pelo Parecer CEE/PE nº103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016 pela Portaria SEE nº 5198.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO - Relator

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de fevereiro de 2022.

Maria Iêda Nogueira
Presidente em exercício